

LEI MUNICIPAL Nº 2.263/25.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
16/12/2025 a 16/01/2026.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 1.057.000,00 visando aplicação de recursos federais, indica recursos, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 139/25 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2025**, no valor total de R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais), visando a aplicação de recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, como segue:

10 - SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.	
10.05 - GASTOS COM RECURSOS DO ESTADO E DA UNIÃO	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - Assistência Social Comunitária	
08.244.0030.1284 - Construção de Novo CRAS	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (3434).....	R\$ 957.000,00
34490.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis (3435).....	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 1.057.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - A redução do valor de **R\$ 100.00,00** (cem mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%	
10.301.0034.2026 - Assistência Médica e Odontológica	
33390.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (8107).....	R\$ 100.000,00

II - Recurso 1259, a ser recebido do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, valor de:..	R\$ 957.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS:.....	R\$ 1.057.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES.
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**